

## PUBLICAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA



## Publicitação de Consulta Pública

ZIF a constituir	
Designação: ZIF DE AGROBOM SALDONHA E VALE PEREIRO	N.º de registo no ICNF, I.P.: 342/17

Para efeito do disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- Cadastro geométrico dos prédios abrangidos na Freguesia de Castro Vicente no concelho de Mogadouro, e autorização do ICNF, I.P. emitida em 11 de Julho para prorrogação, por 3 anos, do prazo para apresentação dos elementos de identificação dos prédios;
- Projeto de regulamento interno;
- Ata da reunião de consulta prévia, validada pelo representante do ICNF, I.P.

Locais de consulta	Morada	Período de consulta
Sede do Município de Alfandega da Fé	Largo de D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé	
Sede do Município de Macedo de Cavaleiros	Jardim 1º de Maio 5340-218 Macedo de Cavaleiro	
Sede do Município de Mogadouro	Largo do Convento de S. Francisco 5200-244 Mogadouro	
Serviços descentralizados do ICNF, I.P. Bragança	Departamento de Conservação da Natureza e Florestas Norte Parque Natural de Montesinho Parque Florestal 5300-000 Bragança	de 24/11/2017 a 18/12/2017

*Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF e/ou o respetivo Núcleo Fundador tiverem sofrido alteração.*

Para o mesmo efeito, o Núcleo Fundador da ZIF acima referida anexa cartografia com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada às cartas militares n.º (nós) 92 e 106 na escala 1:25 000 e declara que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea I) do art.º 3.º e no art.º 5.º do indicado Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto.

Bragança, 17/11/2017

O Núcleo Fundador,

Sandra Fernandes